



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11.009/2016

LOCADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 13.712.697/0001-75
Rua Papa João XXIII. Nº. 174, Centro, Sapucaia/RJ.

LOCATÁRIO:

LUIZ CARLOS MARQUES DE ARAÚJO
CPF Nº. 852.XXX.XXX-53

OBJETO:

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de locação não residencial do imóvel, localizado a Rua Alonso Fernandes, nº21, Anta, Sapucaia/RJ, que se destina ao funcionamento e instalação da Residência Inclusiva (RI) que atenderá a Ação Civil Pública nº. 0801054-49.2024.8.19.0057, com Dispensa de Licitação na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, estabelecida no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016.

VALOR:

R\$51.368,88(cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais oitenta e oito centavos).

PRAZO:

01 de outubro de 2026 e terminando em 30 de setembro de 2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.524 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.560,00 (Dezoito mil quinhentos e sessenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R\$ 18.560,00 (Dezoito mil quinhentos e sessenta reais)** para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.524 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R\$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMAS	50.001.8.241.0015.2205	4.4.90.52.00.00.00.00	1.720.0000.0000	0,00	R\$3.370	59
FMAS	50.001.8.243.0015.2206	4.4.90.52.00.00.00.00	1.720.0000.0000	0,00	R\$15.190	64
PMS	20.007.99.999.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	1.720.0000.0000	R\$3.370	0,00	105
PMS	20.007.99.999.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	1.720.0000.0000	R\$15.190	0,00	105
				R\$18.560	R\$18.560	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.525 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.525 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R\$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMSS	40.001.10.305.0031.2183	3.1.90.11.00.00.00.00	1.604.0000.0000	0,00	R\$90.000	86
FMSS	40.001.10.302.0025.2308	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.1002.0000	0,00	R\$30.000	56
FMSS	40.001.10.301.0024.2181	3.1.90.11.00.00.00.00	1.604.0000.0000	R\$90.000	0,00	31
FMSS	40.001.10.122.0012.2349	3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.1002.0000	R\$30.000	0,00	8
				R\$120.000	R\$120.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.526 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.365,00
(Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais) e
altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Sapucaia, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R\$ 164.365,00 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.526 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R\$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
PMS	20.001.4.122.0003.2004	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R\$35.000	11
PMS	20.022.15.452.0009.2018	3.3.90.30.00.00.00.00	1.720.0000.0000	0,00	R\$13.000	184
PMS	20.022.15.452.0009.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.720.0000.0000	0,00	R\$10.640	179
PMS	20.007.28.843.0006.0001	3.2.90.92.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R\$15.000	85
PMS	20.015.4.122.0003.2325	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R\$12.000	160
PMS	20.015.26.782.0016.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	1.720.0000.0000	0,00	R\$9.200	165
PMS	20.012.18.541.0008.2030	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R\$2.000	112
PMS	20.024.13.392.0026.2323	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R\$700	222
PMS	20.022.15.452.0009.2013	4.4.90.52.00.00.00.00	1.720.0000.0000	0,00	R\$66.825	181
PMS	20.001.4.122.0003.2004	4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R\$35.000	0,00	299
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.3.91.97.00.00.00.00	1.720.0000.0000	R\$13.000	0,00	88
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.3.91.97.00.00.00.00	1.720.0000.0000	R\$10.640	0,00	88
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.2.91.22.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R\$15.000	0,00	87
PMS	20.001.4.122.0003.2004	4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R\$12.000	0,00	299
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.3.91.97.00.00.00.00	1.720.0000.0000	R\$9.200	0,00	88
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.2.91.22.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R\$2.000	0,00	87
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.2.91.22.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R\$700	0,00	87
PMS	20.022.15.452.0009.2013	3.3.90.30.00.00.00.00	1.720.0000.0000	R\$66.825	0,00	178
				R\$164.365	R\$164.365	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000